

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da RepúblicaLUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	3
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	5
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	6
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	7
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	8
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	8
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	16
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	18
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	20
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	22
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	23
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	25
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	27
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	28
Expediente.....	31

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 1.217, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 51 - inciso XXXIII da Portaria PGR/MPU nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º - inciso IV - alínea "a" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.020919/2017-11, resolve:

Art. 1º Remover, para acompanhar cônjuge, a servidora LUCIANE GREMELMAIER BORGES, matrícula nº 16456, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria da República no Município de Anápolis para a Procuradoria Geral da República.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, a partir de 25 de janeiro de 2018, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

DESPACHO Nº 1.469, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.020914/2017-98. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADA: GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 8980-0. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e conforme os artigos 60-A, 60-B e 60-D da Lei nº 8.112/1990, bem como, a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU n.º 653/2013, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 15/11/2017, considerando o exercício na Procuradoria Geral da República, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pela interessada. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU n.º 653/2013.

DESPACHO Nº 1.470, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020658/2017-39. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: JANAÍNA LUDIMILA DA SILVA, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 22648-3. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO à interessada o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, acrescida do cargo em comissão, CC-5, com base no mês de outubro de 2017, mês do deslocamento para a nova sede de exercício, bem como transporte pessoal por veículo próprio, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25% sobre o vencimento, acrescido da

GAMPU do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em decorrência de lotação provisória para exercício de cargo em comissão, com mudança de domicílio legal de Porto Alegre (RS) para Brasília (DF), conforme Despacho nº 1.126, de 24/10/2017, publicado no DMPF-e nº 203, de 27/10/2017, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.471, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021166/2017-61. ASSUNTO: Ajuda de Custo e Transporte. INTERESSADA: KATIUSCIA NEUMANN, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 18898-1. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO à interessada o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, acrescido da Função de Confiança FC-3, com base no mês de outubro de 2017, mês de deslocamento para a nova sede de exercício, bem como de transporte pessoal aéreo para si e para seu dependente, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50,00% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em decorrência da lotação provisória para exercício de Função de Confiança (FC-3), com mudança de domicílio legal de Porto Alegre (RS) para Brasília (DF), conforme Despacho nº 1.123, de 24/10/2017, publicado no DMPF-e nº 203 de 27/10/2017, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.472, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020981/2017-11. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 8980-0. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO à interessada o pagamento de ajuda de custo correspondente a três remunerações do cargo efetivo, acrescidas do cargo em comissão, CC-5, com base no mês de outubro de 2017, mês do deslocamento para a sede de exercício, bem como transporte pessoal aéreo para si e seus dependentes, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 75,00% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em decorrência da lotação provisória para exercício de cargo em comissão, com mudança de domicílio legal de Porto Alegre (RS) para Brasília (DF), conforme Despacho nº 1.124, de 24/10/2017, publicado no DMPF-e, de 27/10/2017, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.473, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 1.00.000.021193/2017-33. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: MARISTER PERES DE ASSIS, matrícula nº 23337, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria Regional da República da 1ª Região. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria Geral da República, para exercício de função de confiança, FC-2, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.474, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.021371/2017-26. ASSUNTO: Conversão de Férias em Pecúnia. INTERESSADO: ANTONIO DE JESUS DA SILVA MACHADO, matrícula nº 26720. DECISÃO: DEFIRO ao interessado a conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias de férias, do exercício de 2015, não usufruídas por necessidade do serviço, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 652, de 9/12/2008, alterada pela Portaria nº 36, de 13/6/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 1.476, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020761/2017-89. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: RENAN RIBEIRO DE SOUZA MACEDO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16877-7. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 20/11/2017 a 31/01/2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/11/2011 a 09/11/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 1.477, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021093/2017-15. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: NATALHA ALVES MEDEIROS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24618-2. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/11/2009 a 02/11/2014, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 572, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o acompanhamento e comunicação das atividades administrativas e da estratégia, gestão do painel de contribuição e a divulgação de relatórios de gestão, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 725, de 22 de dezembro de 2011, que institui o Projeto de Desdobramento do Planejamento Estratégico 2011-2020, no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o monitoramento, acompanhamento e comunicação das atividades administrativas, ações do Desdobramento do Planejamento Estratégico (Modernização do MPF), e seus resultados,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 63/2017, da Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral da República, que dispõe acerca de orientações relativas a desempenho, planejamento estratégico, modernização dos gabinetes e assuntos correlatos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o monitoramento, acompanhamento e comunicação das atividades administrativas, ações do Projeto de Desdobramento do Planejamento Estratégico 2011-2020 do MPF, e seus resultados, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Planejamento Estratégico: técnica administrativa que, mediante a análise do ambiente de uma organização, cria a consciência das suas oportunidades e ameaças, dos seus pontos fortes e fracos para o cumprimento da sua missão e estabelece o propósito de direção que a organização deverá seguir para aproveitar as oportunidades e evitar os riscos, concretizando a estratégia definida;

II – Mapa Estratégico: representação visual que traduz a missão, a visão e a estratégia por meio de objetivos que norteiam a atuação institucional;

III – Estratégia: caminho a ser perseguido para o alcance de objetivos estabelecidos por uma organização;

IV – Painel de contribuição: painel que define a contribuição de cada órgão ou unidade para a implementação da estratégia institucional. Contém o que deve ser priorizado, no decorrer de um período, para acompanhamento por meio de indicadores ou executado por meio de iniciativas ou projetos;

V – Visão: expressão que traduz a situação futura almejada pela instituição;

VI – Missão: representa a razão da existência de uma organização. Refere-se ao papel da organização dentro da sociedade em que está envolvida;

VII – Indicadores: consistem em informações numéricas que mensuram os recursos, insumos, produtos e desempenho dos processos da organização como um todo para o alcance de um objetivo estratégico;

VIII – Meta: nível de desempenho pretendido para um determinado tempo e que traduz quantitativamente um objetivo estratégico;

IX – Iniciativa: ação temporária de baixa complexidade, com início, meio e fim determinados, empreendida para criar um produto ou serviço para a Instituição;

X – Projeto: empreendimento temporário, com datas de início e término definidas, planejado, realizado de maneira coordenada e que visa alcançar resultados específicos;

XI – Plano de comunicação: condensa as necessidades de informação e de comunicação, bem como as ações de comunicação para disseminação das informações, visando a internalização de culturas dentro da organização;

XII – SIGOV – Sistema de Governança Institucional.

CAPÍTULO I**DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DO DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Art. 3º. O monitoramento e o acompanhamento das atividades administrativas e ações do Desdobramento do Planejamento Estratégico serão realizados por meio de reuniões de acompanhamento.

SEÇÃO I**DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Art. 4º. A Reunião de Acompanhamento Gerencial (RAG), de periodicidade mensal, é realizada com os chefes dos segmentos administrativos vinculados à Secretaria Regional, os chefes das Assessorias de Comunicação (ASCOM) e de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE), destinando-se à apresentação de informes, atividades administrativas em andamento, ações, melhorias e boas práticas implementadas, bem como os resultados alcançados e as dificuldades encontradas.

Parágrafo único. A organização e condução da reunião de acompanhamento gerencia é de responsabilidade da Secretaria Regional.

SEÇÃO II

DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 5º. A Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO), de periodicidade trimestral, é realizada entre os respectivos integrantes dos segmentos administrativos representados no Painel de Contribuição da Unidade e suas chefias, em data anterior à Reunião de Acompanhamento Tático (RAT), destinando-se ao alinhamento gerencial entre os servidores, a partir da análise dos resultados dispostos no Painel de Contribuição, projetos e iniciativas em andamento, bem como necessidades de melhoria em atividades afetas ao segmento, ainda que sem vinculação ao Painel de Contribuição.

§1º. A organização e condução da RAO é de responsabilidade da chefia do segmento administrativo (coordenadoria e/ou divisão e/ou assessoria).

§2º. Os segmentos administrativos deverão encaminhar a ata das reuniões de acompanhamento operacional realizadas para a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, via Sistema Único, em até 10 (dez) dias úteis, após a sua realização.

§3º. A primeira RAO do ano deverá ser utilizada adicionalmente para fins de planejamento da gestão do segmento no biênio, incluindo a eventual revisão do Painel de Contribuição, buscando o alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional, Plano Temático, Painel de Contribuição da Secretaria Nacional e o Plano de Gestão da Chefia da Unidade.

§4º. A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica apoiará e oferecerá o suporte metodológico para a realização das reuniões.

Art. 6º. A Reunião de Acompanhamento Tático (RAT), de periodicidade trimestral, é realizada entre os chefes dos segmentos administrativos representados no Painel de Contribuição da Unidade, a Secretaria Regional, o(a) Procurador(a)fe Regional, e a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, destinando-se à apresentação dos resultados das ações do Painel de Contribuição da Unidade à Secretaria Regional e ao(a) Procurador(a)-Chefe Regional, bem como o andamento de projetos, iniciativas, solicitações oriundas da RAO, orientações necessárias para a participação da Chefia da Unidade no Subcomitê de Gestão Administrativa e os resultados do segmento que não estejam registrados no Painel de Contribuição mas ofereçam impacto relevante à gestão.

§1º. A organização e condução da reunião é de responsabilidade da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

§2º. A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica deverá encaminhar a ata para validação dos participantes em até 10 (dez) dias úteis, podendo ter seu prazo eventualmente encurtado de acordo com a data de reunião do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA).

Art. 7º. A Reunião de Análise da Estratégia (RAE), de periodicidade semestral, é realizada juntamente com a Reunião do Colégio de Procuradores, com o apoio da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE), destinando-se à apresentação dos resultados do Painel de Contribuição da Unidade, andamento de projetos, bem como informes oriundos da Modernização da Atividade Finalística.

§1º. A ata da Reunião do Colégio de Procuradores será considerada a ata da RAE, para fins de comprovação.

Art. 8º. Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, no que se refere ao monitoramento e acompanhamento das ações do desdobramento do planejamento estratégico, dentre outras atribuições:

I – planejar o calendário das Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO) e Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT) e acordar suas datas com os segmentos administrativos envolvidos;

II - comunicar os resultados oriundos das Reuniões de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégica realizadas na PGR, bem como de Reuniões dos Subcomitês do Sistema Integrado de Gestão Estratégica (SIGE), com seus respectivos espelhamentos na PRR2.

CAPÍTULO II

DO PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO

SEÇÃO I

DA GESTÃO DO PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 9º. A construção do Painel de Contribuição da Unidade deve retratar o que deve ser priorizado para acompanhamento ou execução da unidade no decorrer de um biênio, buscando através de iniciativas, indicadores (de resultados e de processos) e projetos, a execução do planejamento definido pelo segmento em conformidade com o disposto no art. 5º, §3º, desta Portaria.

§1º. A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica é responsável pela gestão do Painel de Contribuição da Unidade, bem como por sua revisão com observância da metodologia descrita na Nota Técnica nº 63/2017 SGE/PGR.

§2º. O Painel de Contribuição da Unidade tem validade de 2 (dois) anos, devendo ser reavaliado anualmente, conforme disposto no Art. 5º, §3º, possibilitando ampla participação dos membros e servidores.

§3º. O Painel de Contribuição da Unidade pode ser revisado por solicitação das RAOs, a qualquer tempo por solicitação superior, desde que com a devida justificativa, ou, obrigatoriamente a cada troca de gestão com vigência a partir do ano seguinte.

§4º. Serão justificados os resultados das medições do Painel de Contribuição da Unidade nos casos de:

I – Iniciativas e indicadores não alcançados ao fim do prazo determinado;

II – Redução do resultado medido por um indicador, frente ao trimestre anterior.

Art. 10. As informações referentes ao Painel de Contribuição são de responsabilidade da chefia cujo o dado se refere, sendo validado por meio do acordo de resultados:

§1º. Os resultados das medições deverão ser encaminhados pelos responsáveis com representatividade no Painel de Contribuição em até 10 (dez) dias corridos após o fim dos trimestres;

§2º. Previamente à publicação e envio para ampla divulgação, as áreas os responsáveis poderão validar os documentos em até 5 (cinco) dias corridos, devendo a APGE informar quando do início deste prazo;

§3º. Em casos de alterações no Painel de Contribuição por iniciativa da unidade ao longo do ano, estas poderão ser validadas pelo Secretário Regional.

§4º. O Painel de Contribuição reavaliado através das RAOs de Planejamento, deverá ser validado pelo (a) Procurador (a)-Chefe previamente à publicação.

§5º. Cabe ao Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica emitir o Relatório Avaliativo e Analítico do Painel de Contribuição em até 30 (trinta) dias úteis após a consolidação da medição do 4º trimestre.

SEÇÃO II
DA CERTIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
DO PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 11. A Certificação de Desempenho do Painel de Contribuição é um processo criado pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), divulgado por meio de edital pela Secretaria Geral, que tem por objetivo promover a excelência de gestão, consolidando os painéis de contribuição das unidades administrativas de gestão como instrumento de disseminação da estratégia, de modo a garantir o alinhamento estratégico institucional e o aprimoramento do desempenho das unidades do MPF.

§1º. Compete ao (a) Procurador (a)-Chefe aderir ao processo de certificação, que é opcional.

§2º. No caso de adesão, cabe à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) conduzir o processo, bem como incluir os itens da certificação no Painel de Contribuição da Unidade.

CAPÍTULO III
DA COMUNICAÇÃO DAS ATIVIDADES, AÇÕES E RESULTADOS

Art. 12. Os segmentos administrativos vinculados à Secretaria Regional, a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) deverão adotar política de comunicação que considere os seguintes aspectos:

I – comunicação interna contínua de orientações, objetivos, metas, ações, atividades, melhorias, boas práticas, e seus resultados;

II – desenvolvimento da cultura de gestão por resultados;

III – comunicação externa dos resultados, desempenho e relatórios de gestão e do planejamento estratégico.

§1º. Os segmentos citados no caput deverão encaminhar mensalmente à ASCOM as informações relativas às atividades, ações, melhorias e boas práticas implementadas, bem como seus resultados, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, através de formulário padrão elaborado pela ASCOM, cuja divulgação ocorrerá, dentre outros, pelos seguintes veículos:

I – Revista PRR2 Notícias;

II – Relatório Executivo da Chefia;

III – Relatório de Gestão;

Art. 13. O Relatório Executivo da Chefia é um instrumento de transparência destinado ao público interno, que busca dar publicidade das ações, atividades, melhorias, boas práticas e resultados obtidos pela equipe gestora da unidade.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deve ser elaborado a cada semestre com base na compilação das informações previstas no art. 12, sem prejuízo da inserção de outros dados relevantes, sob a coordenação da Secretaria Regional e da Chefia de Gabinete, com apoio da Assessoria de Comunicação Social para sua diagramação, devendo ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o término do semestre, com validação pelos segmentos nos 5 (cinco) dias finais do prazo.

Art. 14. O Relatório de Gestão é um instrumento de transparência destinado ao público interno e externo que busca dar publicidade dos serviços prestados por cada um dos segmentos administrativos da unidade, contemplando suas atribuições, estrutura orgânica e de pessoal, estatísticas de produtividade dos serviços prestados e/ou ações promovidas, planos e metas para o próximo ano-calendário.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deve ser elaborado a cada ano, sob a coordenação da Secretaria Regional e apoio na diagramação da Assessoria de Comunicação Social, com base na compilação das informações prestadas pelos segmentos vinculados à Secretaria Regional, Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Assessoria de Pesquisa e Análise (ASSPA) e Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE), devendo ser concluído até o término do 1º trimestre do ano subsequente.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Procurador (a)-Chefe.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 390, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designar Coordenadora e Coordenadores Substitutos do Núcleo do órgão Especial/Núcleo Criminal

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o disposto nas Portarias PRR/3ª Região n.º 123, de 03 de setembro de 2008, n.º 96, de 16 de maio de 2011, e n.º 54, de 22 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO e ADRIANA SCORDAMAGLIA para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora, de 1º Coordenador Substituto e 2º Coordenadora Substituta do Núcleo do Órgão Especial/Núcleo Criminal desta Procuradoria Regional da República da 3.ª Região, por 6 (seis) meses.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica, à DIAACC e à SCTC.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 210, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em
ofícios da PRR-5ª Região em Dezembro de 2017.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Resolução nº 1/2014 e na Portaria PRR5 Nº 73/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuar em substituição de ofícios na PRR-5ª Região nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
4º	Adilson Paulo Prudente do A. Filho	Licença Prêmio	Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho (lista complementar)	1º a 08/12/2017
3º	Eliane de A. Oliveira Recena	Férias	Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho (lista complementar)	14 e 15/12/2017
19º	Antônio Carlos de V. C. B. Campello	Folgas Compensatórias por exercício de plantões	Roberto Moreira de Almeida (lista complementar)	04 e 05/12/2017
22º	Francisco Machado Teixeira	Licença Prêmio	Francisco Chaves dos Anjos Neto (lista complementar)	1º a 06/12/2017
			Domingos Sávio Tenório de Amorim (lista complementar)	07/12/2017
1º	Gino Augusto de Oliveira Liccione	Férias	Fernando José Araújo Ferreira	1º a 06/12/2017
			Roberto Moreira de Almeida (lista complementar)	07 a 19/12/2017

Portaria nº 210, de 29 de novembro de 2017

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
6º	Isabel Guimarães da Camara Lima	Férias	Sônia Maria de Assunção Macieira	1º a 10/12/2017
9º	Fábio George Cruz da Nóbrega	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	1º a 10/12/2017
16º	Uairandy Tenório de Oliveira	Férias	Joaquim José de Barros Dias	1º a 10/12/2017
14º	Fernando José Araújo Ferreira	Férias	Domingos Sávio Tenório de Amorim	11 a 19/12/2017

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 Nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria PR/AC Nº 73, de 17 de novembro de 2017, publicada no DMPF-E nº 217, divulgado em 20 de novembro de 2017, publicado em 21 de novembro de 2017, página 28, onde se lê:

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS	1458	3º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de férias	6 a 15/12/2017	FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC
-------------------------------	------	--------------------	----------------------------------	----------------	-------------------------	-----	--------------------

Leia-se:

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS	1458	3º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de férias	11 a 15/12/2017	FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC
-------------------------------	------	--------------------	----------------------------------	-----------------	-------------------------	-----	--------------------

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta os afastamentos e as substituições de servidores lotados em gabinetes no âmbito da Procuradoria da República na Bahia e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e ouvido o Colégio de Procuradores da República da Procuradoria da República na Bahia, RESOLVE:

Art. 1º Os Procuradores da República definirão a escala de férias de seus respectivos Ofícios de modo a evitar o afastamento simultâneo de mais de 1 (um) servidor por gabinete.

§1º Se o Procurador da República, no exercício das suas funções, permitir o afastamento concomitante de dois ou mais servidores do seu ofício, estará impedido de solicitar o auxílio a que se referem os arts. 2º e 3º desta resolução, durante o período do afastamento.

§2º Se o Procurador da República, afastado das suas funções por qualquer motivo, permitir o afastamento concomitante de dois ou mais servidores do seu ofício, estará impedido de solicitar o auxílio a que se referem os arts. 2º e 3º desta resolução, pelo prazo de 01 (um) ano após o seu retorno.

§3º O disposto no caput e parágrafos 1º e 2º deste artigo não se aplica às hipóteses de afastamento de servidor do exercício de suas funções por período superior a 90 (noventa) dias.

Art. 2º No caso de afastamento de servidor lotado no seu gabinete, por período superior a 60 (sessenta) dias, poderá o Procurador da República solicitar à Secretaria Estadual a substituição do servidor afastado, durante o período em que durar o afastamento.

Art. 3º No caso de afastamento de dois ou mais servidores lotados no seu gabinete, por qualquer período, poderá o Procurador da República solicitar à Secretaria Estadual a substituição de 01 (um) servidor afastado, durante o período em que durar o afastamento, desde que não tenha concordado com o afastamento simultâneo.

Art. 4º O servidor designado para a substituição a que se referem os arts. 2º e 3º desta resolução será realocado:

- Do ofício completo, em que o Procurador da República titular esteja afastado;
- Do ofício com lotação de pelo menos 2 (dois) servidores, em que o Procurador da República titular esteja afastado;
- Da movimentação de servidores que estejam na administração, em caso de disponibilidade;
- Da cessão de 1 (um) servidor de ofício completo, de acordo com lista de rodízio, desde que o ofício cessionário conte com apenas 1 (um) servidor e pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias de duração cada cessão.

Art. 5º Nos casos em que os Procuradores da República estiverem atuando com acumulação de ofícios, a movimentação de servidores será regulamentada da forma disposta nos parágrafos seguintes.

§1º O Procurador da República que contar com 3 (três) ou mais servidores de apoio jurídico, incluindo os do ofício substituído, deverá ceder um em favor de outro Procurador que, após a cessão, permaneça com um quadro igual ou inferior ao cedente.

§2º O Procurador da República que contar com 2 (dois) técnicos, incluindo o do ofício substituído, deverá ceder um em favor de outro Procurador cujos ofícios, substituto e substituído, estejam sem nenhum.

§3º O cedente decidirá qual servidor será temporariamente deslocado, desde que do mesmo nível que exigir a substituição.

§4º Em casos de mais de um qualificado para a cessão, o procurador que tiver o maior número de servidores de apoio jurídico à disposição será o cedente.

§5º Os ofícios que não dispõem de dois servidores de apoio jurídico terão preferência na substituição de seus técnicos.

§6º Não se aplica o disposto nos parágrafos primeiro e segundo se o Procurador da República cedente ficar com número de servidores, somados os lotados nos ofícios substituto e substituído, inferior aos daquele que foi beneficiado pela cessão.

Art. 6º A Secretaria Estadual ficará responsável por gerir a substituição dos técnicos, analistas e assessores lotados nos gabinetes, bem como a movimentação dos aludidos servidores em caso de acumulação de ofícios, cabendo ao Procurador-Chefe a resolução dos casos omissos.

Art. 7º No caso de disponibilidade de servidores, a Secretaria Estadual realizará consulta aos membros ministeriais, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica endereçada à lista de membros, a fim de que manifestem interesse em lotar o servidor no seu respectivo ofício.

§1º Os Procuradores da República terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de interesse, podendo tal prazo, em casos excepcionais e devidamente justificado, ser reduzido.

§2º Caso o novo servidor venha a ser lotado na PR/BA em razão da remoção ou vacância de servidor lotado em gabinete, o Procurador da República titular daquele ofício terá prioridade na sua escolha.

§3º Decorrido o prazo previsto no §1º, será realizado sorteio entre os membros ministeriais interessados.

§4º Não havendo interessados, caberá ao Procurador-Chefe decidir sobre a lotação do servidor.

Art. 8º As realocações de servidores devem ser deliberadas pelo colegiado.

Art. 9º O Procurador da República afastado da PR/BA para o exercício de suas funções em outra unidade ministerial manterá no seu ofício o técnico, o analista e o CC2 que se encontrem lá lotados, ressalvados os deslocamentos provisórios dentro da mesma unidade, nos termos desta portaria.

Art. 10º Fica revogada a Resolução nº 06, de 12 de setembro de 2016.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CONRADO LOULA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 977, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III, do artigo 106, da Portaria PGR nº 591/08, tendo em vista o disposto no item 18.3.3 da Instrução Normativa MPF/SG/SA/ Nº 001/93, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão destinada a inventariar os bens patrimoniais, bem como o estoque de material em almoxarifado e os bens intangíveis desta Procuradoria, observando-se os prazos para encerramento do exercício estabelecidos pela AUDIN/MPU:

FUNÇÃO	ABRANGÊNCIA	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	PR/CE	Ney Leandro Marques	6370
Membros	PR/CE	Herbert Pereira Braga	14969
	PR/CE	Gefferson de Oliveira Filho	5844
	Biblioteca	Sandra Maria Muniz Ramos	6520
	PRM Limoeiro do Norte	Raimundo Lindomar Mendes	11375
	PRM/Limoeiro do Norte	Manoel Missias Victor Pinheiro	5153
	PRM Juazeiro do Norte	Régis Cláudio Milfont Garcia	15014
	PRM/Juazeiro do Norte	Gilson Rocha Vasconcelos	21998
	PRM Sobral	Ticiano Aragão Pessoa	22213
	PRM/Sobral	Francisco Ozanan da Cunha Júnior	13546
	PRM/Crateús	Francisco Carlos Neto	12491
	PRM/Crateús	Amauri Berezowski Filho	24191
	PRM/Itapipoca	André Luiz Teixeira Bastos	22921
	PRM/Itapipoca	Francisco Flávio Casimiro de Andrade	3224

2. O prazo limite para conclusão dos trabalhos é 30/12/2017.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 402, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procuradores da República e servidores para atuarem no plantão no período de 19 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05/05/2015, e considerando o disposto na Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 19 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018:

PERÍODO	PROCURADORES DA REPÚBLICA	SERVIDORES (FONE: 9-9244-7831)
19 A 26 DE DEZEMBRO DE 2017	CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA	19 A 22 DE DEZEMBRO – DÉBORA MURTA LANA
		22 A 26 DE DEZEMBRO – LUÍS GUSTAVO BRITO VIEIRA
26 DE DEZEMBRO A 02 DE JANEIRO DE 2018	GABRIEL QUEIRÓS CAMPOS	26 A 29 DE DEZEMBRO – RENATA HOLTZ
		29 DE DEZEMBRO A 02-JANEIRO – ALAYNE ARMINI PINHA
02 DE JANEIRO A 05 DE JANEIRO DE 2018	EDMAR GOMES MACHADO	02 A 05 DE JANEIRO- JOHANE AMORIM CAMPOS
05 DE JANEIRO A 12 DE JANEIRO DE 2018	FERNANDO AMORIM LAVIERI	05 A 12 DE JANEIRO – LAÍS PEREIRA LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 404, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as regras de substituição de ofícios no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

a) o disposto na Lei 13.024/2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

b) que o referido diploma estabelece, em seu artigo 2º, que a gratificação será devida aos membros do Ministério Público da União que forem designados em substituição, na forma do regulamento, desde que a designação importe acumulação de ofícios por período superior a 3 (três) dias úteis;

c) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 do Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União;

d) o teor da Instrução Normativa nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, do Secretário-Geral do Ministério Público da União, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento de gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do MPU;

e) o teor da Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, que delega competência aos Procuradores Chefes das unidades do MPF para designar membros para fins de acumulação de ofícios, no âmbito de suas respectivas unidades, e a substituição com acumulação de ofícios em unidades distintas, na modalidade remota;

f) o disposto no Parecer nº 218/2015, de 22 de abril de 2015, da Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral do MPF, RESOLVE:

Art. 1º. O Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo é composto pela Procuradoria da República na Capital, sede do órgão, e pelas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus e Linhares.

§1º Para os fins de substituição, em observância ao art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Procuradoria da República na Capital tem os seguintes Ofícios:

- I - Divisão Criminal
- Núcleo Criminal
- 2º Ofício Criminal
- 3º Ofício Criminal
- 4º Ofício Criminal
- 5º Ofício Criminal
- 6º Ofício Criminal
- 7º Ofício Criminal
- Núcleo Criminal Especializado
- 1º Ofício Criminal Especializado
- 8º Ofício Criminal Especializado
- 9º Ofício Criminal Especializado
- II- Divisão Cível
- Núcleo da Cidadania
- 10º Ofício da Cidadania
- 11º Ofício da Cidadania
- Núcleo da Tutela Coletiva
- 12º Ofício da Tutela Coletiva
- 13º Ofício da Tutela Coletiva

§2º As Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus e Linhares são formadas pelos seguintes Ofícios:

Cachoeiro de Itapemirim: 1º e 2º Ofícios

Colatina: Ofício Único

Linhares: Ofício Único

São Mateus: 1º e 2º Ofícios

Art. 2º. A presente portaria aplica-se às hipóteses de exercício cumulativo de ofícios por Procurador da República lotado nas unidades da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, na forma da Lei n.º 13.024/2014 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, para regular o direito ao recebimento de gratificação por cumulação de ofícios.

§1º Na forma do art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, será designado membro para atuar em substituição quando um ofício estiver vago, quando um ofício estiver provido com designação suspensa e quando o titular de um ofício provido estiver em gozo de férias, licenciado, afastado, ou, por qualquer motivo, ausente por período superior a 3 (três) dias úteis;

§2º. Não será devida a gratificação pelo exercício cumulativo nas situações previstas na Lei n.º 13.024/2014 e Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, especialmente:

I - substituição em feitos determinados;

II - atuação conjunta de membros do Ministério Público da União;

III - atuação em regime de plantão;

IV - atuação em ofícios durante o período de férias coletivas;

V - atuação durante o período de gozo do abono pecuniário previsto no § 3º do art. 220, segunda parte, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993.

VI – para substituições por períodos de até 3 (três) dias úteis;

VII – para as hipóteses de dispensa de distribuição nos dias anteriores ao afastamento por férias e licença prêmio.

VIII – em relação aos feitos da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, na forma do art. 66, I, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, salvo quando houver designação para este ofício em substituição que importe acumulação.

IX – em relação aos feitos da Procuradoria Regional Eleitoral, na forma do art. 66, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, salvo quando houver designação para este ofício em substituição que importe acumulação;

X – afastamentos sem prejuízo de distribuição.

§3º. Quanto ao inciso IX, a gratificação de trata a Lei n.º 13.024/2014, somente será devida quando o membro substituto assumir a distribuição integral do ofício substituído.

§ 4º Na forma do art. 56 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, o afastamento de membro a serviço por mais de 3 (três) dias úteis, importará, em regra, o prejuízo de suas atribuições no ofício de origem e a designação de membro em substituição.

§ 5º Na forma do art. 32 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, a designação para substituição que importe deslocamento do membro de sua sede funcional não admitirá acumulação das atribuições em substituição com aquelas afetas ao ofício originário.

§ 6º Nas hipóteses de afastamento que não ensejem designação de procurador para atuar em substituição com o pagamento de gratificação nem itinerância, as notícias de fato e os feitos judiciais e extrajudiciais serão distribuídos de forma equitativa entre os integrantes do núcleo. Nas Procuradorias da República nos Municípios de Colatina e Linhares (somente um Procurador da República cada), a distribuição equitativa dar-se-á entre os ofícios da capital (de acordo com o respectivo núcleo).

§ 7º As substituições em casos relevantes, cíveis ou criminais, tais como grandes operações, serão preferencialmente, a critério do procurador da República natural e sempre que possível, feitas por meio de atuação conjunta, na forma dos artigos 24 e 30 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014.

§8º Poderá ser permitido o deslocamento ocasional na designação em substituição na modalidade remota, desde que seja exclusivamente para audiências ou atos de investigação vinculados aos ofícios acumulados, nos termos do Art. 32, § 3º do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014.

§9º Durante o período de acumulação em substituição somente poderão ser autorizados deslocamentos inferiores a 4 (quatro) dias úteis, sem prejuízo do cumprimento de todas as regras de acumulação de ofícios, na forma do Art. 32, § 4º do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014.

Art. 3º. A designação dar-se-á após prévia consulta do Procurador-Chefe ou da sua Chefia de Gabinete, diretamente com o membro que tenha preferência de escolha ou por meio de mensagem eletrônica na lista membros da PR/ES, dirigida aos Procuradores da República inscritos nas listas da unidade, a fim de possibilitar manifestação quanto ao interesse.

§1º Na consulta serão informados o(s) ofício(s) que serão objeto de substituição e o(s) período(s) ofertados para manifestação de interesse, devendo o membro interessado manifestar sua(s) preferência(s).

§2º A consulta poderá abranger um período de até seis meses de substituição contínua, com divisão de períodos, quando for presumível a necessidade de mais de uma designação, assim como simultaneamente mais de um ofício a ser substituído, possibilitando-se a prévia organização e formação de escala de membros substitutos a serem designados.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, a prioridade na escolha de cada período de designação será feita seguindo-se a divisão equitativa de todos os períodos entre os interessados do mesmo núcleo do ofício a ser substituído e, em seguida, da divisão e da unidade.

§4º Nos termos do art. 37 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, uma vez ocorrida a designação para a substituição cumulativa em determinado ofício, eventual desistência não surtirá efeito enquanto não ocorrer a designação de novo responsável pelo serviço.

§5º Havendo mais de um ofício vago em determinada Divisão por período igual ou superior a 90 dias, para fins de substituição, os ofícios serão divididos de forma equitativa entre divisões. No caso de ofícios vagos em número ímpar, terão preferência na substituição do ofício que remanescer os Procuradores da República que atuam na Divisão do ofício vago.

Art. 4º. A designação para atuar em substituição recairá em membro específico e, considerando os diferentes períodos de afastamento, na PRES, será de, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis e no máximo 90 (noventa) dias contínuos, nos termos dos artigos 26, III, e 35 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014. Sempre que possível, as designações serão feitas pelo período de 15 (quinze) dias corridos para cada membro substituído.

§1º. Nas férias e demais afastamentos iguais ou inferiores ao período previsto no caput, dar-se-á preferência à designação de um único membro para substituição por acumulação durante o período.

§2º. Nas férias e demais afastamentos superiores ao período previsto no caput até 20 dias, o interessado ou compulsado para a substituição do período anterior que tiver preferência deverá optar por:

I – ser designado para o período integral da substituição;

II – de autorizar o Procurador-Chefe a fracionar o período integral para realizar nova consulta de interessados, hipótese em que o período remanescente terá no mínimo 4 (quatro) dias úteis.

§3º. Na hipótese de ser feita a opção do inciso II do §2º, a forma que se dará o fracionamento será decidida pelo Procurador-Chefe, sendo que persistindo a inexistência de membro interessado para o período remanescente, o membro deverá aceitar o período integral de substituição.

§4º. Nas férias e demais afastamentos superiores a 20 (vinte) dias corridos, sempre que possível, as designações deverão contemplar iguais períodos de tempo, não inferiores a 4 (quatro) dias úteis. O período de substituição não será fracionado em períodos menores, se isso implicar na impossibilidade de designação de substituto para um dos períodos.

§ 5º. O primeiro dia de designação de membro para atuação em substituição sempre será um dia útil.

Art. 5º. Salvo expressa comunicação à Chefia de Gabinete e COJUD, presumem-se habilitados e integrantes da escala de substituição e lista anual da COJUD todos os Procuradores oficiais na Capital, ressalvados os casos de exercício da Chefia, exclusividade na Procuradoria Regional Eleitoral e hipótese de impossibilidade legal de substituição.

Art. 6º. A designação para atuar em substituição na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo será realizada entre Procuradores da República inscritos em listas, voluntária e compulsória. As listas serão divulgadas com a maior antecedência possível e atualizadas mensalmente.

§ 1º A lista voluntária será formada pelos Procuradores da República que se habilitarem em convocação realizada a partir de edital divulgado eletronicamente pelo Procurador-Chefe.

§ 2º Havendo mais de um interessado para determinada substituição, a designação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Atuação dentro do próprio Núcleo;

II – Atuação dentro da própria Divisão;

III – Menor número de dias designados para a substituição nos últimos seis meses;

IV – Antiguidade.

§ 3º. A lista compulsória será formada por todos os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, na ordem inversa de antiguidade, e será utilizada sempre que não houver procuradores voluntários interessados em substituir.

§ 4º. As designações compulsórias funcionarão em sistema de rodízio e observarão, sempre que possível, o limite máximo de 15 (quinze) dias corridos de substituição, recaindo sobre os Procuradores da República com menor número de dias de substituição nos últimos seis meses.

§ 5º. Preferencialmente, não serão designados para a substituição compulsória os Procuradores da República que forem designados em lista voluntária, dentro do mesmo mês, desde que para um período mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º. Incluem-se na distribuição ao primeiro Procurador designado em substituição de Procurador afastado os feitos distribuídos de acordo com o art. 17 da Resolução nº 01 do Colégio de Procuradores do Estado, de 01 de agosto de 2014. Nesses feitos, os autos já devem ser encaminhados ao gabinete do procurador designado em substituição.

Art. 8º. A designação para atuar em substituição na PR/ES será realizada, salvo os casos excepcionais do art. 43 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, entre os Procuradores da República lotados na mesma unidade.

§ 1º O membro que se habilitar à substituição voluntária após a formação da lista será colocado no final dela, recebendo pontuação equivalente ao número de dias substituídos pelo último colocado. Da mesma forma acontecerá com o membro que venha a ser removido para alguma unidade desta PR/ES.

§ 2º Será retirado da lista o membro que, por prazo superior a 90 dias, exercer as funções de chefia ou no ofício de Procurador Eleitoral com exclusividade, bem como por qualquer outra razão, ficar afastado do efetivo exercício das funções pelo mesmo prazo.

§ 3º Durante a substituição remunerada, o membro não poderá participar de eventos, ainda que institucionais (reuniões fora da sede, encontros de Câmaras, Grupos de Trabalho, visitas de Controle Externo da Atividade Policial, dentre outros), que importem em onerar os demais membros que não estejam designados para a substituição. Poderá, contudo interromper a substituição caso exista membro que a aceite, sem prejudicar eventual escala já elaborada.

§ 4º Sendo absolutamente indispensável a presença do membro no evento acima referido, durante a substituição remunerada, caberá a ele fazer uso da faculdade de entrar em acordo com outros membros para responder no período, nos termos do art. 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014.

§ 5º Ressalvados os casos de recusa voluntária, será preservada a isonomia nas substituições, de modo que cada membro tenha assegurada a participação equânime nas designações, com base nas contagens dos pontos.

Art. 9º. Nas Procuradorias da República nos Municípios, será observado o seguinte:

I – Em São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, unidades com 2 (dois) membros lotados: a substituição se fará através do outro membro que esteja em atividade.

II – Em Linhares e Colatina, unidades com 1 (um) membro lotado: a substituição se fará entre os membros dessas Procuradorias, nos termos do art. 43 e seguintes do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

Parágrafo único. Se por qualquer motivo, todos os membros se afastarem legalmente, as substituições do inciso I também observarão as regras do art. 43 e seguintes do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, sem prejuízo do disposto nos art. 4º e 10 desta portaria.

Art. 10. O sistema de substituição por acumulação de ofício não suprime o atendimento de necessidade temporária de serviços nas Procuradorias da República nos Municípios por itinerância e para a realização de audiência, ressalvada a vedação contida no art. 32 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

Parágrafo único. A Procuradoria da República no Município deverá informar, no prazo designado em Aviso do Procurador-Chefe, se a necessidade de serviço temporário será atendida por substituição ou por itinerância.

Art. 11. Na forma do art. 28 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, não será designado para atuar em substituição o Procurador da República que, por qualquer motivo, tiver reduzida a sua carga de trabalho por decisão dos órgãos de administração superior do MPF.

Art. 12. A designação dar-se-á mediante consulta da Chefia de Gabinete da PR/ES ao Procurador da República que esteja escalado, segundo os critérios previstos nos arts. 8º e 9º desta portaria. Aceita a designação, nos termos dos arts. 42 e 63 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 e da Portaria PGR/MPF n.º 462, de 16 de junho de 2016, ela será efetivada em portaria do Procurador-Chefe da PR/ES, comunicando-se imediatamente à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e ao Núcleo de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Em casos de urgência, poderá ser realizada consulta simultânea a mais de um Procurador da República. Neste caso, a designação dar-se-á em favor daquele que se manifestar até as 16 (dezesesseis) horas do último dia útil anterior ao início da substituição, respeitando-se a ordem de preferência segundo os critérios previstos no artigo 8º desta portaria.

Art. 13. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período de substituição, bem como pelas audiências respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário das audiências a cargo do Procurador designado para atuar em substituição e do Procurador substituído.

§ 1º – Na hipótese de coincidência de audiências, o Procurador da República designado para atuar em substituição fará audiência do seu Ofício original e, tratando-se de audiência criminal, será designado Procurador da República para realização da audiência do Ofício substituído, em sistema de rodízio, recaindo sobre o Procurador da República com menor número de dias de realização de audiência, conforme tabela suplementar, e, em caso de mesmo número de audiências, será observada a ordem crescente de antiguidade. No caso de audiência cível, a audiência será realizada pelo Procurador da República substituído dos autos.

§ 2º Nas designações em substituição parcial na Chefia, em decorrência da desoneração, os autos judiciais, bem como todas as audiências do ofício substituído da Chefia, ficam vinculados ao ofício substituído durante a designação.

Art. 14. Os servidores lotados no gabinete do Procurador da República afastado ficarão, durante o período de afastamento, vinculados ao membro designado para atuar em substituição.

§ 1º. A hipótese prevista no caput deste artigo não se aplicará se os servidores estiverem de férias ou afastados por qualquer outro motivo, caso em que, havendo substitutos, ficarão estes vinculados ao membro designado para atuar em substituição.

§ 2º. O disposto no caput não se aplica aos casos de acumulação parcial (pela metade) de processos do Procurador-Chefe, salvo nos casos em que este estiver de férias ou, por qualquer motivo, afastado completamente por mais de 03 (três) dias úteis, hipótese em que a acumulação total recairá em apenas um substituído.

Art. 15. As designações para substituição em unidades distintas das de lotação do membro que for atender o serviço, dentro do Estado do Espírito Santo, que não as dispostas no art. 9º, atenderão ao disposto no art. 43 e seguintes do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e somente ocorrerão na impossibilidade de atendimento do serviço pela própria unidade que dele necessitar.

Art. 16. Na forma do art. 60 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, quando a substituição que importe em acumulação recair em ofício com desoneração parcial de carga de trabalho em virtude de decisão da Administração Superior do MPF, o valor da gratificação será equivalente ao percentual de desoneração do ofício substituído.

Parágrafo único. Na hipótese tratada neste artigo, a atribuição de dias de que trata o art. 4º também será equivalente ao percentual de desoneração.

Art. 17. Na forma do art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, o pagamento da gratificação por acumulação de ofícios depende de designação específica realizada por meio de portaria do Procurador-Chefe da PR/ES, que deverá indicar o ofício substituído, o membro designado em substituição cumulativa, o período de acumulação e a hipótese de designação, assim como de declaração exarada pelo membro a ser designado em substituição, assim como de declaração exarada pelo Procurador-Chefe da Unidade.

§ 1º. Na forma do art. 5º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deverá ser informada imediatamente pelo gabinete do Procurador da República designado em substituição, através de preenchimento do formulário constante do Anexo II da referida regulamentação, à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/ES.

Art. 18. Eventuais lacunas normativas ou divergências de interpretação serão resolvidas por decisão do Procurador-Chefe, consultados os Coordenadores de área.

Art. 19. Caberá ao Procurador-Chefe baixar os atos normativos complementares para o cumprimento desta Portaria.

Art. 20. Desta Portaria se dará ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, aos Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Superior do MPF, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do MPU, aos Excelentíssimos Senhores Procuradores da República lotados no Estado do Espírito Santo, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/ES e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/ES.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições constantes da Portaria MPF/ES nº 245, de 14 de julho de 2015, publicada no DMPF-e Administrativo nº 142/2015, de 31 de julho de 2015; da Portaria MPF/ES nº 392, de 12 de novembro de 2015, publicada no DMPF-e Administrativo nº 213/2015, de 16 de novembro de 2015; da Portaria MPF/ES nº 54, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DMPF-e Administrativo nº 23/2016, de 4 de fevereiro de 2016; Portaria MPF/ES nº 67, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DMPF-e Administrativo nº 35/2016, de 24 de fevereiro de 2016; Portaria MPF/ES nº 206, de 06 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Administrativo nº 111/2016, de 16 de junho de 2016.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Resolução PRES nº 01, de 01 de agosto de 2014, que dispõe sobre a atribuição dos Ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e considerando o deliberado na reunião do Colégio de Procuradores da República no Estado do Espírito Santo, realizada no dia 24 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 01, de 01 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

“Art. 17.....

I - Três (3) dias úteis anteriores ao início do afastamento, no caso de férias, folgas compensatórias ou licenças iguais ou superiores a 20 dias;

II - Dois (2) dias úteis anteriores ao início do afastamento, no caso de férias, folgas compensatórias ou licenças entre 10 (dez) e 19 (dezenove) dias;

III – Um (1) dia útil anterior ao início do afastamento, no caso de férias, folgas compensatórias ou licenças de menos de 10 (dez) dias.

§4º – Os feitos judiciais, inquéritos policiais e autos extrajudiciais que requeiram manifestações urgentes, enquadrados na hipótese do §3º, serão conclusos ao substituto tabelar; compreendendo-se por casos urgentes aqueles que contem com prazo que se encerre até o primeiro dia útil após o término da folga compensatória.

§5º – Na hipótese de afastamentos subsequentes, sem dias úteis entre eles, para efeito de suspensão da distribuição, será computada a totalidade dos dias em que o membro estará ausente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui e Designa Comissão Especial de Fiscalização para Recebimento Definitivo referente ao Contrato Administrativo MPF/ES n. 10/2017, cujo objeto é a reforma de imóvel comercial situado na Praça Costa Pereira, 52, Ed. Michelini, salas 701, 702, 703, 704, 705, que funcionará como anexo da PR-ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização para Recebimento definitivo do serviço de reforma de imóvel comercial situado na Praça Costa Pereira, 52, Ed. Michelini, salas 701, 702, 703, 704, 705, que funcionará como anexo do Edifício-Sede da PR/ES para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001134/2017-41
Objeto da contratação	Serviço de reforma de imóvel comercial situado na Praça Costa Pereira, 52, Ed. Michelini, salas 701, 702, 703, 704, 705, que funcionará como anexo do Edifício-Sede da PR/ES.
Empresa contratada	CONSTRUBANC LTDA - EPP
CNPJ	86.409.109/0001-00
Nota de Empenho	2017NE000530
Forma de Contratação	Tomada de Preços nº 01/2017
Contrato Administrativo	010/2017
Valor do contrato	R\$ 304.697,93
Prazo de vigência	19/09/2017 à 18/09/2018

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício na Procuradoria da República do Espírito Santo, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATUAÇÃO
CLÁUDIA MARIA FUSATO PASOLINI	22794	TECNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	PR-ES/GABPC/SE/DIGEP	Presidente
PAULINE BUBACH FRANCA GOMES	21277	TECNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	PR-ES/GABPC/SE/CA	Presidente-Substituto
VITOR JANUÁRIO OLIVEIRA	26730	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ECONOMIA	PR-ES/GABPC/APGE	Membro

Art. 3º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 set 2017, Caderno Administrativo, p. 33.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 386, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016 e na forma do artigo 50 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 3 de outubro de 2014; o resultado do edital SISAM nº 127/2017, em que não houve membros que se manifestaram voluntariamente à substituição do 1º Ofício de Itumbiara; considerando a lista inversa de substituição, constante na ata nº 3/2016; e os afastamentos e acumulações voluntários constantes nas Portarias PR/GO nº 377/2017 e PR/GO nº 384/2017 resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo nominados para atuarem em substituição, com acumulação de ofícios na modalidade remota, no período e ofício a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
PRM-Itumbiara – 1º Ofício	Marcello Santiago Wolff	01/12/2017 a 10/12/2017	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Afastada – Férias
PRM-Itumbiara – 1º Ofício	Mário Lúcio de Avelar	9/10/2017 a 13/10/2017	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Afastada – Férias

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 10 da Portaria PR/GO nº 138/2014, será de responsabilidade do gabinete do procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas e às Coordenadorias Jurídicas e de Documentação da PR/GO e da PRM-Itumbiara.

Publique-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece escala de plantão dos Procuradores da República, no período de 20 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e em face da delegação contida na Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, do ilustre Procurador-Geral da República,

CONSIDERANDO a disposição do art. 1º da Portaria PGR nº 755, de 18 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer escala de plantão dos Procuradores da República, no período de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018 (recesso judiciário), da seguinte forma:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	PERÍODO
Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco	20 a 25 de dezembro de 2017
Hilton Araújo de Melo	26 a 31 de dezembro de 2017
Tiago de Sousa Carneiro	1º a 7 de janeiro de 2018

Art. 2º – O expediente do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão e nas PRMs de Bacabal, de Balsas, de Caxias e de Imperatriz-MA, no período de 20/12/2017 a 06/01/2018, no horário de 13 às 17 horas, será cumprido em regime de plantão.

Art. 3º - Os Procuradores da República, durante o seu período de plantão correspondente, responderão pela Chefia da PR/MA.

Art. 4º - As chefias deverão encaminhar a escala de recesso à Divisão de Gestão de Pessoas, para que faça os devidos ajustes.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 184, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Concede ao Procurador da República MARCÍLIO NUNES MEDEIROS folga compensatória por exercício de plantão realizado.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 e a solicitação do Memorando nº 20 /2017-MNM/PR/MA, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantão realizado em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO	
Membro	Escala de plantão	Dias	Qtd.	Dias	Qtd.
Marcílio Nunes Medeiros	2017	07 e 08 de outubro de 2017	2	18 e 19 de janeiro de 2018	2

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Marcílio Nunes Medeiros da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2018.

PORTARIA Nº 185, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria PR-MA nº 181/2017 e cancela folga compensatória do Procurador da República FLAUBERTH MARTINS ALVES no dia 7 de dezembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República FLAUBERTH MARTINS ALVES, através do Memorando nº 10/2017-FMA/PR/MA, de 4/12/2017, solicitou o cancelamento de sua folga compensatória de plantão marcada para o dia 7 de dezembro de 2017 (Portaria PR-MA nº 181, publicada no DMPF-e nº 226/2017 – Administrativo de 4 de dezembro de 2017, página 25-26), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PR-MA nº 181/2017 para cancelar folga compensatória do Procurador da República FLAUBERTH MARTINS ALVES no dia 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 286, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	3º Ofício da PR/MS	Folgas Férias Folgas	04 e 05/12/2017 06 a 15/12/2017 18 e 19/12/2017	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício da PR/MS
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício da PR/MS	Itinerância PRM/PPA/MS	04 a 07/12/2017	DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY	688	1º Ofício da PR/MS

DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY	688	1º Ofício da PR/MS	Férias	11 a 19/12/2017	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício da PR/MS
JAIRO DA SILVA	1516	2º Ofício da PRM de Três Lagoas	Férias	11 a 19/12/2017	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	1º Ofício da PRM de Três Lagoas
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		2º Ofício da PRM de Ponta Porã	VAGO	11 a 15/12/2017	JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA	1588	1º Ofício da PRM de Ponta Porã

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS, bem como às Coordenadorias nos Municípios envolvidos.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

EMERSON KALIF SIQUEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 510, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a designação dos Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofício, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Gabinetes de membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR-MG, bem como às Coordenadorias nos Municípios envolvidos.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
DRA. DANIELA BATISTA RIBEIRO	887	2º Ofício Criminal da PRMG	Férias de 27/11 a 16/12/17 e folgas de plantão 18/12 e 19/12.	01/12/2017 a 13/12/2017	DR. EDUARDO MORATO FONSECA	613	6º Ofício Criminal PRMG
DRA. ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI	789	5º Ofício Criminal da PRMG	Desoneração da Procuradora- Chefe, conforme Portaria PGR nº 501, de 14/09/2011.	04/12 a 18/12/2017	DR. ANDRÉ LUIZ TARQUÍNIO DA SILVA BARRETO	890	14º Ofício Criminal PRMG
DR. CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES	962	10º Ofício Criminal da PRMG	Férias de 12/12 a 31/12/2017.	12/12 a 19/12/2017	DR. FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS	524	18º Ofício Cível PRMG
DR. ÂNGELO GIARDINI DE OLIVEIRA	926	11º Ofício Criminal da PRMG	Exclusividade do Procurador Regional Eleitoral, conforme Portaria nº 144, de 25/02/2015.	04/12 a 19/12/2017	DR. HELDER MAGNO DA SILVA	877	28º Ofício Direitos do Cidadão da PRMG
DR. SÉRGIO NEREU FARIA	656	19º Ofício Cível da PRMG	Férias de 16/11 a 15/12/17.	06/12 a 15/12/2017	DRA. LETÍCIA RIBEIRO MARQUETE	982	23º Ofício de Combate à Corrupção PRMG
DR. SÉRGIO NEREU FARIA	656	19º Ofício Cível da PRMG	Férias de 16/11 a 15/12/17.	01/12 a 05/12/2017	DR. ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO	542	15º Ofício Cível PRMG

DR. GIOVANNI MORATO FONSECA	594	20º Ofício Cível da PRMG	Férias de 11/12 a 20/12/17 e folgas de plantão 06/12 e 07/12/2017 (11 dias de substituição)	06/12 a 19/12/2017	DR. ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO	542	15º Ofício Cível PRMG
DR. JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO	562	26º Ofício Ambiental da PRMG	Participação do membro titular nos trabalhos da Força-Tarefa Mariana, conforme Portaria PGR/MPF nº 566, de 28/06/2017, e Portaria PGR/MPF nº 1060, de 11/10/2017.	05/12 a 19/12/2017	DR. TARCÍSIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO	877	4º Ofício Criminal PRMG
DR. RODRIGO LEITE PRADO	826	7º Ofício Criminal da PRMG	Licença prêmio de 04/12 a 19/12/2017	04/12 a 18/12/2017	DRA. MÍRIAN DO ROZÁRIO MOREIRA LIMA	625	25º Ofício Ambiental

DR. BRUNO JOSÉ SILVA NUNES	1309	2º Ofício da PRM Ipatinga	Licença prêmio de 04/12 a 07/12/2017 e férias de 11/12 a 20/12.	04/12 a 19/12/2017	DR. MARCELO FREIRE LAGE	1380	1º ofício da PRM Ipatinga
DR. ALLAN VERSIANI DE PAULA	985	1º Ofício da PRM Montes Claros	Afastamento para atuação como membro auxiliar da Procuradora-Geral da República, nos termos da Portaria PGR nº 1192/2017	11/12 a 19/12/2017	DR. EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR	1356	Ofício Único da PRM Janaúba
DRA. ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora	Licença prêmio 04/12 e 05/12/2017 e férias de 06/12/2017 a 15/12/2017	04/12 a 15/12/2017	DR. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA	986	2º Ofício da PRM Juiz de Fora
DR. GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA	1046	2º ofício da PRM Divinópolis	Afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudos no exterior com ônus limitado de 20/09/17 a 05/07/18.	01/12 a 15/12/2017	DR. LAURO COELHO JÚNIOR	1030	1º ofício da PRM Divinópolis

PORTARIA Nº 513, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da Resolução CSMPF nº 159, de 06/10/2015, e do art. 11-B da Portaria PGR/MPU nº 707, de 20/12/2006, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 11, de 26/02/2016, RESOLVE:

Designar, a pedido, servidor para atividade de apoio ao plantão estadual de membro, conforme informações apresentadas na tabela abaixo:

SERVIDOR DESIGNADO	APOIO AO MEMBRO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO	PERÍODO DE PLANTÃO
Fabrcício Rodrigues Ferreira (Matr.14980)	3º Ofício PRM Uberlândia – Dr. Leonardo Andrade Macedo	PORTARIA PRMG Nº 441, de 05 de outubro de 2017	De 01/12/2017, às 18:00 horas, a 04/12/2017, às 09:00 horas

PORTARIA Nº 515, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a designação dos Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa dos ofícios, durante itinerâncias, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Gabinetes de membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PRMG, bem como às Coordenadorias nos Municípios envolvidos.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dra. Polyana Washington de Paiva Jeha	1467	1º Ofício PRM Patos de Minas/MG	Férias da Dra. Polyana Washington de Paiva Jeha (1º Ofício) de 06/11 a 19/11/17; licença-prêmio de 20/11 a 01/12/2017; e Compensação de folgas de plantão 03/11 e de 04/12 a 07/12/2017. Designação, por tempo indeterminado, na Força tarefa da Operação Lava-jato do Dr. Julio Carlos Motta Noronha (2º Ofício).	06/11 a 10/11/2017	Dra. Daniela Batista Ribeiro	887	2º Ofício Núcleo Criminal PRMG
				20/11 a 24/11/2017	Dr. Frederico Pellucci	1024	2º Ofício PRM Sete Lagoas
				27/11 a 01/12/2017	Dr. Helder Magno da Silva	877	28º Ofício Defesa da Cidadania PRMG
Dr. Júlio Carlos Motta Noronha	1477	2º Ofício PRM Patos de Minas/MG	Compensação de folgas de plantão de 04/12 a 07/12/2017 e licença-prêmio de 11/12 a 19/12/2017 da Dra. Polyana Washington de Paiva Jeha. Designação, por tempo indeterminado, na Força tarefa da Operação Lava-jato do Dr. Julio Carlos Motta Noronha (2º Ofício).	04/12 a 06/12/2017	Dra. Mírian do Rozário Moreira Lima	625	25º Ofício Núcleo Ambiental PRMG
				11/12 a 15/12/2017	Dr. Adailton Ramos do Nascimento	542	15º Ofício Núcleo Cível PRMG

PORTARIA Nº 518, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da Resolução CSMF nº 159, de 06/10/2015, e do art. 11-B da Portaria PGR/MPU nº 707, de 20/12/2006, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 11, de 26/02/2016, RESOLVE:

Designar servidor para atividade de apoio ao plantão estadual de membro, conforme informações apresentadas na tabela abaixo:

SERVIDOR DESIGNADO	APOIO AO MEMBRO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO	PERÍODO DE PLANTÃO
Daniela Marília Rodriguez (Matrícula 19737)	1º Ofício PRM Divinópolis - Dr. Lauro Coelho Júnior	PORTARIA PRMG Nº 441, de 05 de outubro de 2017	De 07/12/2017, às 18:00 horas, a 11/12/2017, às 09:00 horas

DRA. ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 322, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios da PRM Itaituba no mês de novembro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, em atenção à Lei n. 13.024/2014 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição de ofícios nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
Ofício Único da PRM-Itaituba	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	04 a 13/12/2017	Luís de Camões Lima Boaventura	Férias do titular do ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 323, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição de ofícios da PRM Altamira no mês de dezembro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, em atenção à Lei n. 13.024/2014 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição de ofícios na PRM Altamira nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
3º Ofício da PRM-Altamira	Lígia Cireno Teobaldo	29/11 a 01/12	Thais Santi Cardoso da Silva	Curso em Brasília
3º Ofício da PRM-Altamira	Lígia Cireno Teobaldo	04 a 19/12/2017	Marília Melo de Figueiredo	Férias da titular do ofício
4º Ofício da PRM-Altamira	Marília Melo de Figueiredo	27/11 a 01/12/2017	Patrícia Daros Xavier	Curso em Brasília e folgas decorrentes de Plantão
1º Ofício da PRM-Altamira	Thais Santi Cardoso da Silva	04 a 15/12/2017	Patrícia Daros Xavier	Mestrado na UnB - Portaria PGR/MPF Nº 617, de 19 de julho de 2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 324, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 248, de 30 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de dezembro de 2017 conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	TELEFONES	SERVIDOR(A)
27/11 a 03/12	Thaís Stefano Malvezzi	(94) 98405-0418	Marcos André Costa Cavalcante
04 a 10/12	Fabrizio Predebon da Silva	(91) 98404-2946 (55) 98115-8197	Pablo Wolff
11 a 19/12	Marília Melo de Figueiredo	(93) 98404-7785	Pamela Vidal Costa

Art. 2º – Informar que os atendimentos durante o plantão na PRM Marabá serão feitos por meio de contato prévio pelo telefone (94) 98403-7529.

Art. 3º – O plantão do recesso forense será realizado pelos Procuradores da Procuradoria da República no Estado do Pará, conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	TELEFONES
20 a 22/12	Ubiratan Cazetta	(91) 98403-1996
23 a 25/12	Alan Rogério Mansur Silva	(91) 98404-0076 (91) 99117-2690
26/12 a 01/01/2018	Patrick Menezes Colares	(91) 98411-5913 (91) 99214-5382 (91) 98250-9311
02 a 07/01/2018	Bruno Araújo Soares Valente	(91) 98403-8034 (91) 98121-2543

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 325, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 248, de 30 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Santarém, referente ao mês de dezembro de 2017 conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	TELEFONES
30/11 a 03/12	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91)98414-2346
04 a 13/12	Luís de Camões Lima Boaventura	(93)99129-3368 (93) 98403-9112
14 a 19/12	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91)98414-2346

Art. 2º – O plantão do recesso forense será realizado pelos Procuradores da Procuradoria da República no Estado do Pará, conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	TELEFONES
20 a 22/12	Ubiratan Cazetta	(91) 98403-1996
23 a 25/12	Alan Rogério Mansur Silva	(91) 98404-0076 (91) 99117-2690
26/12 a 01/01/2018	Patrick Menezes Colares	(91) 98411-5913 (91) 99214-5382 (91) 98250-9311
02 a 07/01/2018	Bruno Araújo Soares Valente	(91) 98403-8034 (91) 98121-2543

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 438, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
RODOLFO ALVES SILVA	827	4º Ofício da PR/PB	Participação de Seminário da 7ª CCR	4 a 8 de dezembro	WERTON MAGALHÃES COSTA	761	2º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 449, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, na PRM de Guarabira/PB, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
João Raphael Lima	1368	Ofício Único PRM/Guarabira	Participação em Seminário da 7ª CCR	4 a 8 de dezembro 2017	Yordan Moreira Delgado	724	5º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
RODOLFO ALVES SILVA	827	4º Ofício da PR/PB	Férias	11 a 19 de dezembro	ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA	549	10º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Yordan Moreira Delgado	724	5º Ofício da PR/PB	Férias	10 a 19 dezembro de 2017	Victor Carvalho Veggi	1034	7º Ofício da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 857, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores MIRNA ALBERTI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 14.612-9, RAFAEL JANKOVSKI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 12.393-5 e ROGERIO ADAMI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6.753-9, para, em COMISSÃO sob a presidência da primeira, proceder o levantamento físico dos materiais de consumo existente no almoxarifado da PR/PR, com posição em 31/12/2017, frente aos registros contábeis do sistema ASI-WEB/SIAFI/STN.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PORTARIA Nº 846, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidores para constituírem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato constante no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.25.000.001026/2017-05.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELAINE BORDIGNON DA SILVA FONTANA, matrícula 14733-8, SERGIO LUIZ CANEDO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 29158-7, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração e BRUNO LOBATO OLIVEIRA PALLEY, matrícula 28826-8, ocupante do cargo Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, para constituírem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução de serviço para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, objeto do contrato nº 31/2017 firmado com a empresa ISSAGA ENGENHARIA LTDA – EPP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 849, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores STEPHAN NASCIMENTO BASSO, matrícula 11488-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/Seg. Institucional e Transporte, e DIRCEU GERALDO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 21714-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Estado do Paraná:

I - PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos edifícios da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

II - ELEVADORES OTIS LTDA., que tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador do edifício da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

III - MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada;

IV - TOTALLOG TRANSPORTES LTDA., cujo objeto é prestação de serviço de transporte de bens em geral;

V - PROSEGUR TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INCÊNDIOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção periódica dos sistemas de segurança institucional instalados nas áreas interna e externa das sedes da Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

Art. 2º Designar os servidores DIRCEU GERALDO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 21714-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração e STEPHAN NASCIMENTO BASSO, matrícula 11488-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/Seg. Institucional e Transporte, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Estado do Paraná:

I - NUTRIVENDING COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de máquinas semi-automáticas “self-service” de café e bebidas quentes para a sede da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

II – I.F. PIRES LOPES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ME., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais e telefonistas para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba;

III – FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, cujo objeto é a prestação de limpeza, conservação e higienização para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 124, de 09/02/2017, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/10/2016, página 30

PORTARIA Nº 850, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidores para constituírem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato constante no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.25.000.003048/2017-00.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores SERGIO NOGUEIRA MALAGUINI, matrícula 6479-3, SERGIO LUIZ CANEDO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 29158-7 e JOSÉ AUGUSTO SOPCHAKI, matrícula 22776-5, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para constituírem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução de serviço de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos edifícios da Procuradoria da República no Estado do Paraná, objeto do contrato nº 30/2017 firmado com a empresa PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 285, de 10.04.17, publicada no Diário Eletrônico do MPF – Caderno Administrativo, de 11/04/2017, página 20.

MICHELE CENTENO PRESTES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 313, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRM-Caruaru em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República LUIZ ANTÔNIO MIRANDA AMORIM SILVA para atuar em substituição, nos ofícios da PRM-Caruaru, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Natália Lourenço Soares	1364	2º Ofício	Licença maternidade	1/12/2017 a 13/12/2017	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 314, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PR Polo -Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR Polo -Petrolina/Juazeiro, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício	Afastamento para atuar no CNMP	4/12/2017 a 10/12/2017	Ticiane Andrea Sales Nogueira	1392	3º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 315, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, no escritório da PR Polo Cabo de Santo Agostinho/Palmares, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	2º Ofício	Férias	10/12/2017 a 19/10/2017	Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	1º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

EDITAL Nº 20, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

AO CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República e suas alterações, e:

Considerando a abertura de processo seletivo para estagiários de nível médio em 2017 na PRM Serra Talhada por meio do Edital nº 12, de 16 de outubro de 2017;

Resolve:

tornar público o resultado final da seleção de estágio de nível médio da Procuradoria da República no Município de Serra Talhada, bem como informar a alteração do gabarito preliminar. Os demais gabaritos permanecem inalterados.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PRM SERRA TALHADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	PABLO EMANUEL LEITE DA SILVA	29735	19
02	MÁRCIA REJANE DE SOUZA RODRIGUES	29655	18
03	MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	29515	18
04	EMANUELLE ESTIMA TEIXEIRA	29757	18
05	MATHEUS GERMANO DE MELO FARIAS	29020	17
06	CARLOS HENRIQUE DE LIMA BARBOSA	29835	17
07	ELTON LUAN DA SILVA MARTINS	30935	17
08	MARIA CLARA GOUVEIA DE BARROS	30835	17
09	JOSÉ GERSON DA SILVA LIMA	30715	15
10	ZIDANNE DE OLIVEIRA SOUZA	29095	14
11	INAIARA SANTOS SILVA	29395	14
12	MARIA GRAZIELE LOPES LACERDA	28956	14
13	JOSÉ HENRIQUE ALVES DE ANDRADE BRITO	30136	13
14	ELÂINE GONÇALVES DA SILVA	29756	13
15	VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS	29796	13

ALTERAÇÃO DE GABARITO

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
12	A	D	Recurso deferido com alteração

Obs. 01 – De acordo com o art. 8º, do edital nº 04/2017, em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Obs. 02 – Segundo o art. 7º, do edital nº 04/2017, a prova tem caráter eliminatório e classificatório, não sendo admitida qualquer espécie de consulta, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.582, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para atuar em substituição no 5º ofício da PRM/São João de Meriti, no período de 11 a 19 de dezembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República RODRIGO TIMOTEO DA COSTA (5º ofício da PRM/São João de Meriti) está excluído da distribuição de todos os feitos até o dia 09 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINKAS (3º ofício da PRM/São João de Meriti) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RODRIGO TIMOTEO DA COSTA (5º ofício da PRM/São João de Meriti) no período de 11 a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 247, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor MARCELO PETERSON MOURA PARENTE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 28330, para exercer o encargo de substituto eventual da chefe da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social, FC-02, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 248, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR e RENAN PAES FÉLIX para responderem, respectivamente, pela coordenação do Núcleo de Combate à Corrupção, no período de 4 a 10 de dezembro de 2017; e 11 a 19 de dezembro de 2017, nas hipóteses de impedimento e ausência dos coordenadores titular e substituto do referido Núcleo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 249, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores relacionados a seguir, para constituírem Comissão Especial para, nos termos do subitem 18.3.3 da INSTRUÇÃO NORMATIVA – MPF/SG/SA/Nº 001/93, proceder ao Inventário Físico e Analítico dos Bens Patrimoniais das unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

SEDE DA PR-RN	
NOME	MATRÍCULA
BRUNO NARCISO MEDEIROS SILVA	21519
CELIA SOUSA LOPES OLIVEIRA	5411
FRANCISCO COSME NERIS DE MELO	7776
MANOEL FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO	27243
RICARDO ARAÚJO PINTO	15673
RONALDO CANDIDO FILHO	18427

PRM/ASSU	
NOME	MATRÍCULA
ANA ISABELLA ARAUJO MELO DA SILVA	24614
ANTONIO CLAUDIO BARROS	12525
JADSON ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	29338

PRM/CAICÓ	
NOME	MATRÍCULA
ANA CLAUDIA MARIA DE SOUZA	29027
FÁBIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE	24729
LEONARDO PAES BRAGA	23999

PRM/MOSSORÓ	
NOME	MATRÍCULA
MARCIA REGINA VASCONCELOS MARQUES	16611
RENATO LUIZ ARAUJO BEZERRA	21692
WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA	11674

PRM/PAU DOS FERROS	
NOME	MATRÍCULA
JOSÉ NIVALDO DA SIVA	5361
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	24890
RENATO LEAL BRASILEIRO	27898

Art.2º – Designar como Presidente da Comissão o servidor BRUNO NARCISO MEDEIROS SILVA, Técnico do MPU/Apoio Administrativo/Administração, matrícula 21519;

Art. 3º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pelo servidor MANOEL FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO, Técnico do MPU/Apoio Administrativo/Administração, matrícula 27243;

Art. 4º – Para viabilizar o levantamento físico-analítico do acervo bibliográfico, ficam suspensos os empréstimos ordinários de livros no período de 15 a 31.12.2017.

Art. 5º – O Relatório de Inventário Físico e Analítico dos Bens Patrimoniais, acompanhado dos autos do processo administrativo, deverá ser apresentado à Chefia Administrativa até 26 de dezembro de 2017.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 250, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art.1º – Designar para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS MATERIAIS EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, os servidores:

SEDE DA PR-RN	
NOME	MATRÍCULA
JANO DE CARVALHO SERVIO FERREIRA	2400
LUIS CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	6793
MARIA ELETONIA PEREIRA	4115
MARCIA MARIA DE AQUINO GOMES	13846

Art.2º – Designar como Presidente da Comissão o servidor LUIS CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 21519;

Art 3º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pela servidora MARCIA MARIA DE AQUINO GOMES, Técnico do MPU/Apoio Administrativo/Administração, matrícula 13846;

Art. 4º – Para viabilizar o levantamento físico-analítico do almoxarifado, ficam suspensas as requisições e entregas ordinárias de bens de consumo no período de 15 a 31.12.2017.

Parágrafo Único – Coordenadores, Chefes de Seções e Chefes de Setores deverão solicitar os materiais necessários para suprir as necessidades do período de interrupção dos atendimentos ordinários.

Art. 5º – O Relatório de Inventário de Materiais em Estoque, acompanhado dos autos do processo administrativo, deverá ser apresentado à Chefia Administrativa até 26 de dezembro de 2017.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 644, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 597, de 17 de novembro de 2017, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 20/11/2017, página 35.

PORTARIA Nº 655, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República Roger Fabre, com exercício na Procuradoria da República em Santa Catarina, para atuar, no período de 11 a 17 de dezembro de 2017, como representante do Ministério Público Federal perante a Procuradoria da República no Município de Jaraguá do Sul, sem prejuízo de suas atribuições originárias, em virtude de férias do titular.

Art. 2º O Procurador designado no artigo anterior atuará em regime de plantão, das 19h de 15 de dezembro de 2017 às 11h de 18 de dezembro de 2017, perante a PRM de Jaraguá do Sul, se o Juiz Federal plantonista da região for magistrado lotado na Justiça Federal respectiva.

PORTARIA Nº 656, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República Lucas Aguilar Sette, com exercício na Procuradoria da República no Município de Concórdia, para atuar, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, como representante do Ministério Público Federal perante a Procuradoria da República no Município de Joaçaba, sem prejuízo de suas atribuições originárias, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 657, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Tavares Coutinho	778	7º Ofício da PR/SC	licença-prêmio	11 a 15.12.2017	Marcelo da Mota	788-9	12º Ofício da PR/SC
André Tavares Coutinho	778	7º Ofício da PR/SC	Folgas Compensatórias	18 e 19.12.2017	Marcelo da Mota	788-9	12º Ofício da PR/SC

DARLAN AIRTON DIAS

PORTARIA Nº 658, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ELENA MULLER, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula nº 22231-3 e HELINTON LUIS COSTA, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula nº 6055-1, como fiscais administrativos titulares do Termo de Contrato

Nº 18/2017, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.001350/2017-43, firmado com a empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 08.733.608/0001-97. Objeto: Serviço comum de engenharia. Contratação de empresa especializada para a execução de adequações a serem realizadas na sede da Procuradoria da República em Chapecó, situada na rua Rua Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, 1º andar Centro, Chapecó/SC – SC.

Art. 2º Os servidores acima serão substituídos nos seus impedimentos legais pelo servidor ADERLEI JOSE FIGUEIRA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./TEC. DA INF., matrícula nº 8806-4.

Art. 3º DESIGNAR o servidor EVALDO HILDEBRANDO CARDOSO NETO, ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL, matrícula nº 17946-9, como fiscal técnico titular do Termo de Contrato Nº 18/2017, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.001350/2017-43, firmado com a empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 08.733.608/0001-97. Objeto: Serviço comum de engenharia. Contratação de empresa especializada para a execução de adequações a serem realizadas na sede da Procuradoria da República em Chapecó, situada na rua Rua Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, 1º andar Centro, Chapecó/SC – SC.

Art. 4º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor FABIO ALBERTO PEREIRA DA CUNHA, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº 9834-5.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BERNARDI PEREIRA DUARTE
Secretário Estadual Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.167, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Thiago Henrique Viegas Lins, membro titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guarulhos, para, no período de 27/11/2017 a 01/12/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o(a) Procurador(a) da República Flávia Rigo Nóbrega, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá, afastado(a) por motivo de férias;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Jefferson Aparecido Dias, membro titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Marília, para, no período de 04/12/2017 a 19/12/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Marília, por motivo de Ofício vago;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Elaine Ribeiro de Menezes, membro titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campinas, para, no período de 28/11/2017 a 07/12/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o(a) Procurador(a) da República Ricardo Perin Nardi, titular do 8º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campinas, afastado(a) por motivo de férias;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.184, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Anderson Vagner Gois dos Santos, membro titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Paulo, para, no período de 25/10/2017 a 27/10/2017 e 30/10/2017 a 31/10/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o(a) Procurador(a) da República Patrick Montemor Ferreira, titular do 13º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Paulo, afastado(a) por motivo de Compensação de plantão;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.185, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Svamer Adriano Cordeiro, membro titular do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto, para, no período de 27/11/2017 a 01/12/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o(a) Procurador(a) da República Eleovan César Lima Mascarenhas, titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto, afastado(a) por motivo de férias;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.186, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Antonio José Donizetti Molina Daloia, membro titular do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santos, para, no período de 04/12/2017 a 10/12/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o(a) Procurador(a) da República Thiago Lacerda Nobre, titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santos, afastado(a) para exercer a chefia da PR/SP;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.187, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Luiz Antonio Palácio Filho, membro titular do 5º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santos, para, no período de 04/12/2017 a 10/12/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o(a) Procurador(a) da República Felipe Jow Namba, titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santos, afastado(a) por motivo de Licença médica;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.188, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Ronaldo Ruffo Bartolomazi, membro titular do 7º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santos, para, no período de 11/12/2017 a 19/12/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o(a) Procurador(a) da República Thiago Lacerda Nobre, titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santos, afastado(a) para exercer a chefia da PR/SP;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.189, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Procurador(a) da República Juliana Mendes Daun Fonseca, membro titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santos, para, no período de 11/12/2017 a 19/12/2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o(a) Procurador(a) da República Antonio Morimoto Junior, titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santos, afastado(a) por motivo de Afastamento conforme portaria PGR nº 1192, de 8 de novembro de 2017;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento ao requerimento alusivo à designação em questão para providências acerca do pagamento da gratificação por cumulação de ofícios.

PORTARIA Nº 1.191, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Jundiá:

Fiscal Administrativo: Valmir Henrique Alberto, matrícula 3942;

Fiscal Administrativo Substituto: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18147;

Fiscal Técnico: Valmir Henrique Alberto, matrícula 3942;

Fiscal Técnico Substituto: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18147.

Instrumento Negocial: Contrato nº 59/2017.

Objeto: a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços de dedetização e desratização em todas as áreas internas e externas das sedes das Procuradorias da República nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Barretos (ocupando temporariamente a sede da PRM/Ribeirão Preto), Franca, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiá, Piracicaba, Registro, São Carlos, São José do Rio Preto e Sorocaba.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratos e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.193, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Éric Takata Sogawa, matrícula 23.567.

Fiscal Administrativo Substituto: Cristiane Alves de Oliveira, matrícula 26.656.

Fiscal Técnico: Gilberto Cláudio de Oliveira, matrícula 15873.

Fiscal Técnico Substituto: Éric Takata Sogawa, matrícula 23.567.

Instrumento Negocial: Contrato nº 68/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de troca de fiação, chicote e caixa de fusíveis do ônibus Scania placa ACJ 8167 mod.K112CL

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.194, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Éric Takata Sogawa, matrícula 23.567.

Fiscal Administrativo Substituto: Cristiane Alves de Oliveira, matrícula 26.656.

Fiscal Técnico: Gilberto Cláudio de Oliveira, matrícula 15873.

Fiscal Técnico Substituto: Éric Takata Sogawa, matrícula 23.567.

Instrumento Negocial: Contrato nº 69/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de restauração pneumática do ônibus Scania placa ACJ 8167 mod.K112CL

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.195, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Éric Takata Sogawa, matrícula 23.567.

Fiscal Administrativo Substituto: Cristiane Alves de Oliveira, matrícula 26.656.

Fiscal Técnico: Gilberto Cláudio de Oliveira, matrícula 15873.

Fiscal Técnico Substituto: Éric Takata Sogawa, matrícula 23.567.

Instrumento Negocial: Contrato nº 70/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de instalação de climatizador do ônibus Scania placa ACJ

8167 mod.K112CL

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 228/2017
Divulgação: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 - Publicação: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**